



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

DECRETO Nº 1991-A/91.

Em, 04 de junho de 1.991.

Abre no corrente exercício o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.050.000,00 (hum milhão e cinquenta mil cruzeiros), para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 41, inciso I, letra "c", da Lei Orgânica dos Municípios nº 3.846/70, de 07.08.70 e nos termos da Lei Orçamentária nº 0688/90, de 30.12.90,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.050.000,00 (hum milhão e cinquenta mil cruzeiros), para reforço das dotações abaixo:

II - PODER EXECUTIVO

II.2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

3000.00 - DESPESAS CORRENTES

3100.00 - DESPESAS DE CUSTEIO

3130.00 - Serviços de Terceiros e Encargos

3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$ 50.000,00

II.6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4200.00 - INVERSÕES FINANCEIRAS

4210.00 - Aquisição de Imóveis.....Cr\$ 1.000.000,00

T O T A LCr\$ 1.050.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face às despesas de que trata o artigo anterior, a anulação de parte da RESERVA DE CONTINGÊNCIA, de acordo com o que preceitua a Lei Orçamentária nº 0688/90:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....Cr\$ 1.050.000,00

T O T A LCr\$ 1.050.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnamirim, 04 de junho de 1.991.

Raimundo Marciano de Freitas
PREFEITO MUNICIPAL

Maria Risalva Cruz
SEC. ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE

PARNAMIRIM

SERIEDADE E TRABALHO